Acervo Especial
Sec. XVIII

SER/C. 1ºQ.
ex 01/52
Livro – 02
226 páginas

Laboratório
21/08/2013

f. 35 =

Lote de Cotton

ex 1/52

Matrícula de processos que foram
[illegible] Sad. Christovão Comar

Crimes.

Julheo.

SPCK 10 08 04 01-52
Livro de notas
n. 03 (1751-1754)

Fº 35.

Notas de

1754

a

1755

Affirmo ao q̃ vejo de forma
M.el de Andrade

Fr.co da Silva Maciel

Luiz Mend.ç

João de Sam.to Medina

Carta de alforria que passa o Alferes Felis
Mrz. Callaço como testamenteiro de Manoel
Nunes Barreto a preta Maria angola escrava do
dito difunto

Digo eu o Alferes Felis Martins Callaço como testamenteiro e
10 universal do difunto Manoel Nunes Barreto que deixou a sua
alma por herdeira o dito testamento com que faleceo em o codicilo do
dito testamento por huma carta que a elle se ajuntou [illegible]
da em vinte e quatro mil reis a sua escrava preta de angola
chamada Maria com dous annos para ganhar a dita quantia e dan
do a eu seu testamenteiro lhe passasse sua carta de liberdade e
que por haver recebido da dita preta os ditos vinte e quatro mil reis
em dinheiro de contado e ella ter disposto para lhe passar sua carta
de liberdade por tanto por esta que serve de carta da dita liberdade
lhe passo e a concedo como ley por forra liberta e izenta de todo
e qualquer captiveiro para de si fazer o que quizer que seja no
serviço de Deos podendo como pessoa isenta de Sua Magestade
de que por tal a haja sem contradição alguma por verdade do
que lhe passei esta de minha letra e signal hoje aos vinte e quatro
de Abril de mil e setecentos e cincoenta e nove annos // testemunhas
a esta se acha signado a dita de [illegible] // Felis Martins
Callaço // como testemunha abaixo assignado Francisco Xavier de
Souza // Gonçalo de Souza e Silveira // Miguel Cardozo Lemos
[illegible] a carta de alforria letra e signal acima [illegible]
[illegible] e serem [illegible] [illegible]
[illegible] poder [illegible]
[illegible] de que passei a presente certidão de reconhecimento
[illegible] signada [illegible]
[illegible] de janeiro de
mil e setecentos e cincoenta e dous annos // signal publico em
testemunho de verdade de Joze Ribeiro Setubal // E nada mais se con
tinha em outra alguma cousa em o dito reconhecimento
da carta de alforria que eu Joze Ribeiro Setubal Tabalião do
publico judicial e notas [illegible]
[illegible] bem
[illegible] a que me foi aprezentada a qual me
[illegible] distribuida com a qual esta conferi e concertei e a
[illegible] que de como a rece
bi [illegible] de janeiro de mil
e setecentos e cincoenta e dous annos eu Joze Ribeiro Setu
bal [illegible] Tabalião [illegible] o escrevi

Joze Ribeiro Setubal

[illegible]
por mim [illegible]

Joze Ribeiro Setubal

Recebi a propria Anna da Silva Machado

Procuração q̃ faz [illegible]
Mtto Mel Magde a Bª

Instromento em todas as forças delle assy como ellas
outorgante fiserão de livra e seguro [illegible] como
dada [illegible] e faria [illegible]
para [illegible] e [illegible] 12
ga de[illegible] por bom bem [illegible] firme e [illegible]
do quanto pello [illegible]
[illegible] e [illegible] que dito [illegible] 13
[illegible] por [illegible] pessoa [illegible] que obriga
em feito [illegible] de verdade [illegible] outorgou
em [illegible] Referes [illegible] instromento [illegible]
em que [illegible] para delle [illegible]
[illegible] e sendo [illegible]
[illegible] Tome Gonsalves [illegible]
e Manoel [illegible] testemunhas [illegible]
como testemunhas outorgantes [illegible]
[illegible] primeiro Tabaliam [illegible]
[illegible]

Manoel Pires Medella

Tome Glz. Coelho

Jozé da Silva Maciel

P.^o em Corr.^am a entreli
nha letra se deveria
rezalvar no fim do in
strom.^to Serg.^e del
Rey 30 de Dezembro
de 1751

Viegas

Carta de alforria que passou Jozé Correa
Torres a sua escrava do gentio de Guiné
por nome Barbora.

Digo eu Jozé Correa Torres que entre os mais bens que possuo
he que sou Senhor de huma escrava do gentio de Guiné
por nome Barbora a qual forro hoje para todo sempre
pellos bons serviços que della tenho recebido por [illegible]

Escriptura de venda que faz Jorge Lopes de Almeida como procurador bastante de seu irmão Jorge de Almeida de hum pedaço de terra que ouve de arranda [illegible] Mexia gomes de Britto [illegible] ao Bartholomeu Alz. Mrz. por quantia de —— 50$000 R ——

13

15

Saibão quantos este publico instromento de escriptura de venda quitação [illegible] virem que no anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e [illegible] annos [illegible] dias do mes de Janeiro do dito anno nesta cidade [illegible] parecerão partes presentes outorgantes e contratados a saber de huma parte como vendedor Jorge Lopes de Almeida como procurador bastante de seu irmão Jorge de Almeida como consta da procuração bastante [illegible] e da outra como comprador Bartholomeu Alvares Martins morador [illegible] de Pernambuco [illegible] e logo pello dito vendedor foi dito [illegible] que o dito seu irmão [illegible] hum pedaço de terra que ouve de arranda [illegible] Mexia gomes de Britto [illegible] a qual terra [illegible] e pella outra parte [illegible] o dito vendedor que [illegible] com todas as suas entradas e saidas [illegible] por preço e quantia de [illegible] Bartholomeu Alvares Martins [illegible]

16

Joze Ribeiro Esteves

Apresentou Capitam

Joze Ribeiro Esteves

Eu Tabelião [illegible] que este escrevi

[illegible] que obrigo e
me [illegible] de Verdade [illegible] sem vantagem
[illegible] sem vantagem que em Seguro Refiro [illegible]
[illegible] em que assignar pedi e de
[illegible] e Testemunhas [illegible] Lisboa
[illegible] Joaquim Rodrigues da Silva [illegible] Monsenhor de
[illegible] Santo Morador [illegible] de que am-
[illegible] assignar [illegible] de
[illegible] Tabelião [illegible] Joaquim Rodrigues de
[illegible]

José Ricardo da Silva [illegible] Venovato Fr.co da Silva
Montr.o [illegible]

18

Eu Escritura de devedor obrigação de
dinheiro Saibam [illegible] de Sangue
do valor [illegible] Fernandes
de Oliveira [illegible] Viuva abonatária
[illegible] de Carmo de Saldanha
quantia [illegible]

Saibam quantos este Instrumento de
Escritura de devedor obrigação de dinheiro virem
[illegible] de Sangue do valor [illegible] Fernandes
de Oliveira [illegible] Viuva abonatária
[illegible] de Carmo de Saldanha
[illegible] Rua [illegible] Freguesia
[illegible] Tabelião [illegible] Escrivão
[illegible] Freguesia [illegible] Testemunhas
[illegible] Domingos [illegible]

Moura a seu rogo por ella ditta outorgante por nam
saber ler nem escrever a seu signal Bernardo Dias
Pereira depois de ser lida perante todos ditos
Irmaons da Confraria que tambem assignaram e eu [illegible]
mem Tabaliam Jose [illegible] Tabaliam que a escrevy
[illegible]

Ao signo a rogo da outorgante
Francisca Roiz de Moura da Carry

Manoel Roiz Borges

Bernardo Dias Pereyra

[illegible]

[illegible] Torres

João da Sylva gaya

Antonio [illegible]

Signal de Manoel Cardozo + de Avilla

Francisco de Amorim Ramos

Domingos Dias Chaves

Escriptura de distrato que fazem o
Capitam Simão Martins da Silva e Bento
de Sima [illegible]
[illegible] de dez duzentos e sincoenta
[illegible] que
junto da Capella de Santo [illegible]
[illegible]
[illegible]

Saibam quantos este publico instrumento de es
criptura de distrato virem que no anno do nascimento de Nosso
Senhor [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] de Sergipe del Rey [illegible]

Dalo dito Tabeliam ... [illegible] ... Tabeliam ... [illegible]
e mia de fuy ... e em ... apareceram pres
entes partes outorgantes a saber o cappitam Si
mão de Martins da Silva senhor de engenho ... chama
Jorri e bem assim digo ... chamaçam ... pessoa ... da
... e bem assim ... Joanna ... Florencia Franc...
de Andrade que ... elles proprios de que
fallamento ... elles marido e molher ... [illegible]
mim Tabeliam e em presença das testemunhas abaixo
assignadas que elles haviam feito ao cappittam ...
de Antonio ... digo de engenho do
chamassam ... de duzentas e oitenta braças
de terra de ... para ... como
consta da escritura que ... nas notas de mim
Tabeliam em o livro ... que teve princi
pio no anno de mil setecentos e quarenta e ... 20
lega a terra ... elles ditos outorgantes mari
do e molher que ... de suas livres e espontaneas von
tades e sem constrangimento de pessoa alguma
querendo ... para que fique sem effeito ...
... alguma da dita terra de ... e para o
feito de ficar livre e desembargada a parte ...
da terra que ... comprador Jose ... Lemos
por virtude de escritura de venda que elles ditos
outorgantes lhe fizeram e della poderam ...
ra o dito ... Lemos ... tomar posse e ...
senção da dita terra que por elles lhe foi vendi
da ... [illegible]
Rio chamado Pitanga ... [illegible]
... posse que ... [illegible]
rado ... obrigação ... em tempo
algum ... cumprimento ... [illegible]
... nem embargo ... [illegible]
porque ... contentes ... [illegible]
da dita ... terra de ... [illegible]
... na terra que ... comprador
... Lemos para ... posse ... [illegible]
que ... [illegible]
... para ... [illegible]
outorgantes ... cappitam ...
... venda que fizeram ...
[illegible]

Guerra do Rio Ramos de Pitanga
q.e se acha na Ribeira de Vazabarris porquan
to aquella da d.a Rio de Pitanga para
o Norte pertence a [illegible]
por haverem vendida

33

Saibão quantos este publico instromento de escri
tura de dotte e obrigação [illegible] virem que
no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete
centos e [illegible] annos aos dez dias do mes
de Abril do dito anno nesta cidade de [illegible]
Cappitania de Sergipe del Rey e [illegible]
[illegible]
Ei a parecerão partes [illegible] outorgantes o Cappitão
Thomas Martins da [illegible] dita [illegible] e
sua molher [illegible] 2
[illegible] moradores [illegible]
saber [illegible]
[illegible]
[illegible]
entre os mais bens [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] huma capella por invocação de Santo
Antonio [illegible] a qual cappella [illegible]
elles ditos outorgantes [illegible] que [illegible]
[illegible] por sua livre vontade e sem constrangi
mento de pessoa alguma [illegible]
[illegible] patrimonio e [illegible]
[illegible] huma [illegible] de terra que [illegible]
[illegible] vendida a [illegible]
[illegible]
vendido [illegible]
[illegible] patrimonio a dita cappella [illegible]
[illegible] ditos outorgantes [illegible]
ao dito [illegible] junta [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] publica [illegible]

Digo eu [illegible] tabeliam [illegible] ella o alferes
Antonio Pinheiro de Magalhães e sua molher Dona
Ines de Sá e Soutomaior [illegible] terras [illegible]
[illegible] demandar e possuir [illegible] pella [illegible]
que se celebrara entre elles doadores e vendedores das
quais ditas duzentas e cinquoenta braças de terra ditas
[illegible] que elles ditos doadores
vendedores [illegible] que [illegible]
devendo que [illegible] que foi [illegible] Pitan
ga para o Norte da mais que filhos que [illegible] dito
Rio Pitanga para o Sul [illegible] E
que fazem o patrimonio a dita [illegible] appella [illegible]
duzentas e cinquoenta braças de terra [illegible]
[illegible] dito [illegible] assima
[illegible] huma legoa [illegible] para assima
para o [illegible] do Norte digo o [illegible] do Sul para
o Norte da qual terra [illegible]
a dita [illegible]
[illegible] de venda da mais que
filhos E que fazem o dito patrimonio [illegible] dito [illegible]
a qual não poderão vender nem alhear em tempo al-
gum [illegible] por si nem por seus herdeiros porque
[illegible] consentem de que [illegible] o dito [illegible]
[illegible] duzentas braças para patrimonio
[illegible] para [illegible]
[illegible] patrimonio e
[illegible] elles doadores que [illegible]
da dita terra [illegible] alma [illegible]
[illegible] se obrigão de nunca em tempo algum [illegible]
[illegible] por si nem por seus
herdeiros [illegible] embargos de nenhuma
qualidade [illegible] não querem ser
ouvidos em juizo nem fora delle e somente querem
[illegible] consentem de que [illegible] guarde
[illegible] maneira que nella [illegible]
[illegible] de verdade [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] para [illegible]
[illegible] Tabelião [illegible] em nome [illegible] ausentes a
[illegible] estipulante
[illegible]

Assigno a Rogo da ordem
Florencia Fran.co de Andrade

Thomaz Alz.r da Silva

Jn.o da Silva Mascar.s

João da Silva Gaya

22

Escriptura de debito e obrigaçam de
dinheiro a Razam de juro de sinco por
cento que fazem [illegible]
[illegible] de Menezes [illegible]
Santa Casa da Mizericordia desta cidade
da quantia de ——— 500$000 reis

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura de debito e obrigaçam de dinheiro a Razam de juro de sinco por cento ou como em direito melhor nome e lugar haja virem que sendo no anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e sincoenta e dous annos 1752

Aos dezanove dias do mes de Mayo do dito anno nesta cidade de [illegible] Capitania de [illegible] pe del Rey em a caza do consistorio da Santa Caza da Mizericordia desta dita cidade onde eu Tabaliam vim chamado e sendo ahi estando presentes em mesa os Irmaos da dita Santa Caza o Reverendo Doutor [illegible] Manoel [illegible] de [illegible], escrivam Jozé de Campos [illegible] e os mais Irmaos [illegible] pessoas [illegible] que foi dito a mim Tabaliam perante as testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que elles de sua livre e espontanea vontade e sem constrangimento de pessoa alguma [illegible] que de [illegible] testamento do defunto [illegible] Joam Pereira [illegible] da freguezia de [illegible] a saber cem mil reis [illegible] desta dita Santa Caza [illegible] mil reis que deixou a veneravel ordem terceira de Sam Francisco [illegible] para [illegible] legado de huma capella de missas pella alma do dito defunto annualmente para sempre [illegible] obrigados [illegible] legado [illegible] a dita ordem terceira [illegible] Santa Caza [illegible] ordem terceira [illegible]

Disse obrigava sua pessoa e bens moveis e [illegible]
raiz havidos e por haver e mais bem parado delles a dita e a
ssalas de principal e juros e para mais segurança
disse que dava por fiador e principal [illegible] por ter fiador e quin
e pagador pagador tanto ao principal como aos juros
ao coronel Manoel Soares de Araujo [illegible] e Sequeira
de cavalaria sargento mor José Correa de Araujo e se
morador no [illegible] da gamelleira e aquelle
no dito [illegible] que tambem se obrigou por elles
proprios bens que fallecendo os [illegible]
rentes por elles me foi dito perante as mesmas
testemunhas que elles se obrigavam bens [illegible] contra
lhe e sem embargo de [illegible] de pessoa alguma
se obrigavam ambos por hum e hum por ambos por
fiadores e principaes pagadores [illegible] devedor
obrigado e o sargento mor Francisco [illegible] 27
[illegible] tanto ao principal como aos
juros desta referida quantia de quinhentos
mil reis para a por elle pagarem como divida da
sua propria sem a isso porem duvida nem con
tradição alguma para o que tambem disse
ra obrigavam suas pessoas e bens moveis e de
raiz havidos e por haver e bem parado delles a dita e a
ssalas de principal e juros que prometem e
se obrigam [illegible] em tempo
algum virem a dar cumprimento desta escriptu
ra com duvida nem embargo de [illegible]
qualidade porque vindo com elles não se que
rem ser ouvidos em juizo nem fora delle sem
primeiro com effeito depositarem na mão
do dito credor que ora he ou ao tal tempo
for do seu principal e juros [illegible]
[illegible] para o que [illegible] por
abonado [illegible] agora para [illegible]
[illegible] depositaria [illegible]
[illegible] Tabaliam [illegible]
[illegible] que debaixo dellas [illegible]
[illegible] o qual [illegible]
effeito [illegible]
[illegible] remedio [illegible]

47

[illegible signatures]

Jozé Reb.º da cunha [illegible]

Pedro [illegible] de O [illegible]

Bernardo Diaz [illegible]

Antonio da Silva Mau[illegible]

Domingos Diaz Chaves

Escritura de Ratificação de venda de hũa morada de casas de pedra na Cabeça que fez o Coronel Francisco de Castro da S.a e ben[illegible] a[illegible] de [illegible] Jozé Correa de Araujo [illegible] Bento e Fr.co Vlago, e[illegible] [illegible] Antonio Diniz Reb.º [illegible] Chrestina de Araujo, Maria e Angelica de Araujo a [illegible] M.a de [illegible] viuva [illegible] por que ficou [illegible] de — 400$000 R.s — 28

Saibão quantos este publico instrumento de escritura de Ratificação de venda virem que no anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

62

Goa e [illegible]

D.r [illegible]

Assigno a rogo de minha filha
D. Rosa Benta de Ar.º

Fran.co de Ar.º da Silva   o P.e Ant.º Dias Ferr.ª

Bento Roiz Pestana   Manoel P.º Tag.ª

Vicente Joseph da Silva

Treslado da procuração de que
se fez a dita escritura

Por esta procuração por mim feita e assig- 40
nada eu Francisco Dias de Araujo e Mello faço meu
procurador em todo bastante ao Reverendo
Padre Antonio Dias Ferreira [illegible]
[illegible] para que possa em meu nome to-
mar posse de hum patrimonio que me fas meu
avo o Coronel Francisco de Araujo da Silva e
meu Pay o Coronel Domingos Dias Ferreira e sua
molher e minha May Dona Rosa Benta de Araujo
a fim de se poder tomar ordens menores
e Sacras para que em meu nome tomar posse do dito
patrimonio em qualquer parte que me for
dito por qualquer [illegible] e assignar o dito termo de posse
[illegible] para o di-
to effeito [illegible] para o que lhe
[illegible] poderes em direito
[illegible]
[illegible] anno [illegible] Francisco Dias de Ara-
ujo e Mello [illegible]
[illegible]
[illegible] Francisco Dias de Araujo [illegible]
[illegible]
[illegible]

Instromento de posse de patrimonio
ao Clerigo

Saibão quantos este publico instromento de posse
virem [illegible] que
sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e setecentos e cincoenta e [illegible] annos [illegible]
[illegible] dias do mes de Julho do dito anno [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] patrimonio do Licenciado Francisco Dias
[illegible] Coronel Domin-
gos Dias [illegible]
[illegible]
de Reverendo Padre Antonio Dias [illegible]
do dito [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] posse
da dita terra e suas [illegible] pellos da-
dos ditos [illegible] para seu patrimonio
na forma da dita escritura o que dou fe por mim e
de terra com suas bemfeitorias em que estavão [illegible]
[illegible]
[illegible] pella mão ao di-
to Clerigo [illegible] Reverendo Padre Antonio Dias
[illegible] passeando de huma parte para outra
da dita terra e suas bemfeitorias [illegible] de
[illegible] alguma pessoa
ou pessoas que duvidas ou embargos dissessem a se
dar posse da referida terra e suas bemfeitorias da-
da e doada pellos ditos [illegible] para o dito
seu patrimonio por ser bastante [illegible] o dito
Reverendo Padre Antonio Dias [illegible] viesse com
ellas por escrito ou de palavra [illegible] por es-
paço de tempo por não haver pessoa alguma que du-
vidas ou embargos dissesse [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] dita terra [illegible]
bemfeitorias para seu patrimonio [illegible]

Entlegt. Jubertide
P. Joaquim Ribeiro Setubal
P.e Ant.o Dias Sobr.o
Ponto Oliveira Bestana Alvares P.e Vaz
Vicente Joseph da Silva

E por elle me foi dito em prezença das testemunhas
ao diante nomeadas e no fim desta asignadas que elle por bem
deste publico instromento de hoje por diante fas e con-
stitue nomea por melhor forma, via, e maneira que de direito
possa e outorga faria ordenaria e constituhia como
com effeito logo fez ordenou e constituhio por seus
procuradores bastantes geraes e especiaes a saber na cida-
de [illegible] del Rey e dentro do Reyno de Portu-
gal e de algumas partes aos Doutores [illegible] de
Barbuda, na cidade da Bahia aos Reverendos
Padres Mestres definidores Frey Thomas de Santa The-
reza e [illegible] do Convento do Carmo
descalços, aos Doutores Antonio Duarte e Silva, Joze
Pereira [illegible], Luiz Ventura Alvares [illegible]
Sollicitadores Lourenço Sebastião Ribeiro de Me-
galhães, Francisco Xavier [illegible] de
Jezus [illegible] deste publico instro-
mento o qual elle outorgante disse que dava [illegible]
[illegible]
[illegible]
se lhe derem [illegible] para que por elle e em seu 62
nome delle outorgante e em sua pessoa pos-
são [illegible] todos juntos e cada hum de
per si [illegible] in solidum geralmente onde
necessario lhe for [illegible]
cobrar [illegible] todas
as suas dividas que lhe deverem [illegible]
[illegible] fazendas
[illegible]
[illegible] legados, [illegible]
testamentos [illegible] que se lhe
[illegible] por qualquer via [illegible]
para forma e maneira [illegible] que seja e
de tudo [illegible] e quitações
que [illegible] tomar e [illegible]
[illegible] receberem
[illegible]
mento que [illegible] publico [illegible] e a maneira
que [illegible] for em [illegible] e assignar [illegible]
necessario for [illegible] requerendo de todo seu
direito e justiça [illegible]
[illegible] com que [illegible]
[illegible]
[illegible] judicialmente em juizo e fora delle
[illegible] judicial e extrajudicial
[illegible] e fazendo
[illegible] requerimentos, pedimentos [illegible]

74

Embargos e desembargos, deprecações reais e pessoais ex-
ceições, privilégios, contentamento da restituição, por fazer e pro-
gos, lematos de bens, petição de querem [illegible] dos feitos de
Catalouria, instrumentos públicos, ditos e testemunhas
e seus libellos, petições, artigos ou informações, dar em causa
não exclusões, por petições, dilações, direitos, benefícios, [illegible]
testar testemunhas e por [illegible] da causa que há de dar e apre-
sentar, jurar em sua alma de calumnia de litis
decisório, contra qualquer delicto juramento que
com direito requerido lhes fosse dado e oferecerem dar em que
bem lhes parecer; responder contra a dita e as testemunhas
e suppellir, e os julgadores e mais officiais de justiça
que delles parecer lhes fizerem e portos e os poluir, e cessão
e interpostos, e sentenças de menores e maiores, e dados
e de seu favor e intenção, e fazer e citar e algum termo
e appellar, aggravar até o dito juízo e remeter al-
çada, e vender em sentença do Supremo Senado ou Re-
lação, e de Sua Magestade, e fazer lançar e em termos de pe-
nitência de quaisquer pessoas, e para os demandar e com os seus bens
possa vender, e receberem o que se lhe pagar, e dar as suas
quitações e desistências, e confessar e fazer e dar desistência
de sua informação e substabelecer o poder e em quem
quiserem e os substabelecidos poderão também
substabelecer, e dos que lhe [illegible] revogar poderes
e revogados, e que por este falando e sendo
obrigados para se levantarem seguindo e em todos
despachos, cartas e autos que lhes forem mer-
cados, e valer como parte desse instrumento em
juízo e fora dele, e tão cumpridamente se fizera
... parte e requerentes se fosse sem o dito e de sua [illegible]
e para a administração desta e o resto e para a [illegible]
ordinária e dita e promete e se obriga de haver por
bom, firme e valioso tudo quanto por ele
em que se houver por ditos pelos ditos seus procuradores e
substabelecidos for feito, requerido e solicitado
e ao direito de aceitar e todas por seus bens que [illegible]
gt. em fé e testemunho da verdade e assim o outorgou e
em ele que se refere este instrumento, e a nota a que
assinaram e aceitavam para tal [illegible] e todas
as pessoas e testemunhas, sendo testemunhas presentes João
da Silva Gaya e Antonio de Almeida, moradores na dita cida-
de, que assinaram com o outorgante, depois de ler este
e eu Inácio Diogo de Brito, tabelião o escrevi e assinei de
[illegible] tabelião [illegible] que o [illegible]

Ignacio Diogo de Britto

Ant.o de Almeyda

João da Sylva Gaya

75

Escritura de venda de hum citio de terra
chamado agoa Rin de baixo em que he misiro
o cappitam Pedro Ribeiro Ferr.ª e vendem
o cappitam Simão Mrz. da Silva e sua m.er Florencia
Francischa de Andrada ao capp.am P.º de Affon
ceca Malieil e seu irmão Jozé de Affonseca
Malieil por preso e quantia certa de dez
mil reis e siza de oitava

Saibão quantos este publico instromento de escriptu
ra de venda e obrigação e quitação virem que no anno do
nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e setecen
tos e vinte e cinco annos aos vinte e nove dias do
mes de [illegible] do dito anno nesta cidade de S. Christo
vão cappitania de Sergipe de El Rey e rua da Cruz da
cathedral della onde eu tabalião fui vindo e sendo ahi
aparecerão prezentes partes outorgantes havidas
e contratadas a saber de huma como vendedores o cappi
tão Simão Martins da Silva e sua molher Florencia 63
Francischa de Andrada moradores no Reconcavo desta
capitania termo da mesma cidade e como compradores
o cappitão Pedro de Affonseca Malieil e seu
irmão Jozé de Affonseca Malieil moradores na ba
rra desta mesma cidade termo della e todos pessoas
reconhecidas de mim tabalião e por elles ditos vende
dores marido e molher foi dito a mim tabalião e ao
prezente testemunhas abaixo nomeadas e asig
nadas que elles entre os mais bens de raiz de que são
legitimos senhores e posuidores de que estão de
mansa e pacifica posse he bem assim hum citio
chamado agoa Rin de baixo de que he misiro com elles o cap
pitão Pedro Ribeiro Ferreira e Vasco e sua molher e fin
da Brandão de Barros o qual ouverão por legiti
ma de seus pais e sogros o qual citio com que vende
se tinha e ora possuião pacificamente com toda a sua
serventia de entrada e sahida para a parte
[illegible] e o qual citio de terra tem lonjura
[illegible] que confina
[illegible] e com todas as
ben feitorias que no dito citio se achavam e que
ja tiverem pellos seus antepassados plantadas
e as suas aguas vertentes e logradouros na forma que
[illegible] que a vendião
o dito citio de terra por preso e quantia certa de de
z mil reis para o que se obrigavão a mandar ao dito
comprador [illegible]

vendedor q̃ o quizerem q̃ o q̃ sinta mil Rs em huma
quitação das ẽ Cem mil Rs q̃ lhe ficou dos dous q̃ o comp.or
lhe vendeo q̃ as ẽ dem dizer q̃ por quem o dito q̃ pertence
a parte delles q̃ lhe vendeo vendedor vendendo das
que pey dentro do dito tempo de hũ anno na fórma
asima declarada fica a venda pello dito vendedor
e q̃ sinta mil Rs em dita q̃ se ha de dar
comprador obrigado a pagar ẽ hũ so acto q̃ se
achar serem dentro hũ anno e q̃ ha de q̃ se dita
rem a Raz q̃ de hũ por cento de cada hũ anno como fica dito e
nos tambem na fórma asima declarada q̃ ha de q̃ se
comprem aquantia de duzentos e q̃ sinta mil Rs
declarados q̃ se dito vendedor obrigado a hypo
thecem ao comprador q̃ se de ha de q̃ se dita
rem dentro hũ anno q̃ a venda fica dello vendedor ao
comprador q̃ para elle seus herdeiros e q̃ sucessores
vendedor se obrigou a dizer q̃ sua q̃ em dello
q̃ querem para q̃ hũ comprador
q̃ se dita sinto por verdade de q̃ se dita
duvida mandou se q̃ alifelamente hũ dello ven
dedor a fez q̃ se obrigou a dizer q̃ por dita
em direito q̃ se obrigou a dizer q̃ em dello
obrigou a dizer q̃ em dello em q̃ se dita
cumprimento de q̃ se dita em dello em q̃ se dita
barga alguma por q̃ em dello em q̃ se dita
vendedor em juizo nem fora delle e sem q̃ se dita
effeito de q̃ se dita em dello em q̃ se dita
dita q̃ se dita em dello em q̃ se dita
desse Rs e se dita em dello em q̃ se dita
disem q̃ se dita em dello em q̃ se dita
a q̃ se dita em dello em q̃ se dita
que deba de dello em q̃ se dita em dello em q̃ se dita
delizolitis poderá q̃ se dita em dello em q̃ se dita
posse corporal judicial ou natural q̃ se dita
mim que na q̃ se dita em dello em q̃ se dita
por dita na q̃ se dita em dello em q̃ se dita
vendedor q̃ se dita em dello em q̃ se dita
q̃ se dita em dello em q̃ se dita em dello em q̃ se dita
quem duvida ou embargo q̃ se dita em dello em q̃ se dita
a justiça q̃ se dita em dello em q̃ se dita em dello em q̃ se dita
ponderem pello comprimento q̃ se dita em dello em q̃ se dita
abse q̃ se dita em dello em q̃ se dita em dello em q̃ se dita
casa q̃ se dita em dello em q̃ se dita em dello em q̃ se dita
onde bivem q̃ se dita em dello em q̃ se dita em dello em q̃ se dita

Dito que elle ja alcançou a graça de Rey
ca pella vendedor fica sem demanda em que
nella se contem e declara que pello dito tal vendedor
vendedor fica tambem dito que elle ja tem a graça
plena geral de Sam Miguel que pella dita tal lhe foi graça
da pelo Senhor Rey que Deos tem de mil reis para cada
hum anno pella dita tal que lhe tem feita graça em
dita carta de venda de alguns reis e Cruzados
do outra graça e merce a dita tal vendedor
homem bom para nella em que ella ganhara pella
graça que lhe tem feita para della fazer e dispor
pella maneira em dita carta se contem e declara
abaixo que pella parte de cima de todos quem
quer que seja nem pessoa alguma de qualquer
graça e preheminencia que seja de qualquer
graça pella dita vendedora se lhe não
ponha duvida nem embargo algum
pella dita graça que pella dita tal
vendedora se lhe faz como dito he
em testemunho disto lhe mandou
passar a presente carta por mim
Gabriel Soares Ribeiro escrivão
do Rey nosso Senhor que a escrevi

Assignou a Rogo da Provincia Dr. Clemente

Manoel Rei Coutinho

Pedro de Alpoim Matoso

Joaquim Marques

Joaõ da Silva Gaya

Antonio José Soares

Ella supra declarada escritura de venda de
dous reis e meio de juro real que fazem
Sua Magestade Senhora Rainha
Nossa Senhora e Senhor Infante
Regente de seu Reino e Senhorios
pertencentes a Real Fazenda
250$000 rs

Sacou o guarda mor do Real Erario
[illegible]

ou bem em dereito que Ver nome seu ser Eija vsem
que eu bom vasallo de Dasseimento de Dorse Tendorfer
Enfadem de Sistelent ze Sabensa bo ysamy de Ho
Cabrze dazbome de Ego to bde to emenzpalada
de Sa de Hospeda Glapetrania de Sorge de bo Rego e
bo liure de lada de bode ver Ca bo Sa de Sa libre
e Sendo a liquem sejgam ze entregante Cade zebom
Dafa de zaber de Ruama bome ben de bre zo lapeidor
Sima de Martin zde Silua que ma bista Cade bom
e Sim Claude Sda Chuse Sila de Smoz adr nz Sa de
Solusa de bo Sante fe entregante Sbrende Granfa
de Sendra de bome bo Sa de Solusa de Sa de bante bo
pe ada mesa dra ve de Semanib ave Sve ngue de
Camafam de Sete mo e da vestra o Senhor Salua dor
Rodrigue zde Mesa nde e Sa Solusa de bo Sante de
Comfra de bo r Alfer zJo re la nde bo Sime bome bo Sa de
Casa e Sjam bem a de ante bo ze de bo ysem bo r na
Aldea de Sete mo e de bo Solusa de nz Sa de la de la de
Aldea de Sete mo e de bo Solusa de nz Sa de la de la de
o qual Cadito vende de bo Solusa de la de Juamo Rer Silo
nz Sofre de Sorque zde que Sa de mencla Sze Sello dito
vende de bo Solusa de la de ta de Juamo Rer Sfe dito
amem Sa de lio Sem Sfrente de Sze Sem encla de Sadi
ase nome ade y ca Signada que elle Sentre de y mai
ben de que Sa Sde Sa Rozeze Sfe de ley de que Sfa
demanho e pale Sfe le Sze Sfe Sbem a de Sim Sum de Sfe
de tena que auremy de Sorque auera Sde bome Sra
bo r Alfer zc Ta nem e Sentuno de Sagat Rey de
Juamo Rer o qual Sauera Sde bome Sra nde bo de
blapida Sde Sda par Barbora de Sbe de la de Sorge e
Rey de bo Sde by nz Sple de bo Sbe Sual o qual de bo Sfe
Sente ospeney blapida Sde Sore de Sie Sme Sto a qual de
se bendia Sde bome Sde Sal bo bendido Sin Sa Sde bo Sra
Sis to de Semque a o r Alfer zJo re la nde bo Sime bo Sde
pisanga para o prente Sume de ireito da agua Sda para
a bule Sze m Sfe to par bom a nte Sume de Sra nde de
Sore Sque bom que Sente de Sure nta e Sin bersa Sba
Sy de Sargo bom to de bom gremento que na de Sta Sera
Sa ber e Sfe to y vende de y bom Sfra Sda de Sesa de
Sbe Sera Sfanig em Sfe nde Sde Sal mente Sfi ce r Sume
Sgra Sa gra a de bendia Sda de Sbli ega Sde Sanga para de Si
ma bom Sfila e gue Sfa de Sima bo y Sde bo r de Sena a
Sin bom Sfon Sta de Sde mandado bende Sda Sbome dito
Sor a de bo Sbom pra de r Alfer zJo re la nde bo Sime y
para de Sua mo Sre Sfe Sde y Sfende ir Sfallen da Sfe
de Sende Sze Sera que de Sbem a y que Sres por Sfe lo
que an Sze Sfe Sera de de Sure nta Sze Sin Sbe Sren ta mil Sde y
gue ja Sde Sde Sera Sda Sure nta Sze mil Sde y em de Sde Sum de
bo Sfa de r Sin Sbe Sende Sem Sfa Sre nta de man de Sde y
pasa Sra Sde la Sza de Sde y Sde Sde bo Sde y Sde Sde
go Sde Sde Sde Sde Sde Sde Sde Sde Sde Sde Sde Sde

juridiçois para na dita terra e mais pertenças tem
e valham perpetuamente e se nella fizer ou houver alguma duvida li-
tigio ou duvida a poderá o dito comprador lograr e possuir
como mansa e pacificamente como cousa sua propria
que é e fica sendo por virtude desta venda mansa
e pacificamente e de tal maneira que elles ven-
dedores outorgantes a lograrão e possuirão e nella se me-
terão [illegible] o qual poderá tomar posse logo logo
[illegible] que ser [illegible] não só pela via
[illegible] todo [illegible] por toda a pessoa do dito
comprador [illegible] se
obrigão [illegible] algum [illegible]
[illegible] com duvida nem embargo
[illegible] alguma qualidade porque vendo [illegible]
não querem [illegible] em juizo nem fora delle
sempre [illegible] effeito de poderem [illegible]
do dito comprador [illegible] da dita venda [illegible]
[illegible] denegada toda [illegible] obrigão
que [illegible] para [illegible]
[illegible] de agora para [illegible]
para [illegible] por
seu tabaliães [illegible] de sua parte 15
[illegible] que [illegible] por
[illegible]
[illegible] defenderem a sua propria
[illegible] de quem duvida nem embargo
[illegible]
[illegible] o dito comprador de mansa
e pacifica posse [illegible] do compri-
mento [illegible] perante as justiças
[illegible] para o que renun-
cião [illegible] lugar [illegible]
donde vivessem e pello dito [illegible]
[illegible] também dito que elle por parte do dito
[illegible]
da [illegible] desta venda [illegible] maneira
que nella se contem e declara e em [illegible]
[illegible] deste [illegible]
[illegible] feito este instromento nesta
notta em que [illegible] para [illegible]
[illegible] tabaliães
[illegible] aque todas as pessoas
[illegible] Manoel de
[illegible]
[illegible] qualidade [illegible] outorgantes
compradores digo [illegible] outorgantes vendedores
[illegible] comprador [illegible]

Quem o fez que o leo [illegible] que [illegible] e [illegible]
Joze Ribeiro de Setubal [illegible] que [illegible]
[illegible] e [illegible]

Rogado [illegible] Joze Ribeiro de Setubal
[illegible] de [illegible] [illegible] Jozé Ribeiro Setubal

83

Procuração bastante [illegible]
e [illegible] mentos

Saibão quantos este publico instromento de poder
e procuração bastante [illegible] virem que no anno
[illegible] do nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e [illegible]
[illegible] aos [illegible] dias do mes de Agosto do dito anno
[illegible] da aldea da agoa [illegible] termo da villa de
Setubal [illegible]
Tabelião [illegible]
moradores [illegible] Alferes [illegible] lavrador [illegible] 47
da [illegible]
[illegible]
que [illegible] publico instromento de
procuração bastante [illegible] de forma [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Jozé [illegible] de Souza
[illegible] Bernardo [illegible] Pereira [illegible]
[illegible]
[illegible] Domingos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio [illegible] da Silva [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] instromento [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Carta de Alforria que passou Pedro Muniz
de Mello a sua mulata Benta

Digo eu Pedro Muniz de Mello que entre os mais bens
que possuo he bem assim huma mulata por nome Ben-
ta a qual pellos bons serviços que sempre me fez e ter
muito amor por ella lhe declaro a forro como de
feito a forro de hoje para todo sempre por esta carta a dei por
forra livre e izenta de captiveiro por preço e quantia
de quarenta mil reis que ao passar desta a recebi em
dinheiro de contado e corrente da mão da dita mulata
Benta e poderá gozar de sua liberdade como forra que
he ficando isenta em virtude desta carta a qual quero que
de seu mesmo effeito [illegible] sem embargamento de pessoa al-
guma e por ser [illegible] de sua emportancia
e peço as justiças de Sua Magestade que Deos guarde
façam cumprir e guardar inteiramente a vontade assim e da
maneira que nesta carta de alforria se contem e quero que se
[illegible] vigor [illegible]
[illegible] o tempo [illegible] a verdade e minha
ultima vontade e por verdade roguei a Salvador de
Tavora Varella que por mim a esta fizesse em que me
assignei com o meu signal costumado [illegible]
[illegible] de Outubro [illegible]
[illegible]
[illegible] de Tavora a fez [illegible] e que assignasse como
[illegible]
[illegible] Pedro Muniz de Mello // assignei como testemu-
nha como quem esta fez e passou Salvador de Tavora Varella //
Francisco Muniz de Mello // Manoel de Barros // [illegible]
[illegible] da carta de alforria [illegible]
[illegible] por haver visto [illegible] letras e signaes
[illegible] Martins [illegible] passa na verdade [illegible]
[illegible] de Agosto de mil e setecentos [illegible]
[illegible] annos // Antonio de Tavora da Silveira //
[illegible] letra e signal [illegible] de Antonio de
Tavora da Silveira [illegible]
[illegible] Martins [illegible]
[illegible] passa na verdade [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] de Agosto [illegible] mil setecentos [illegible]
annos // Signal publico // em testemunho de verdade //
João [illegible]
[illegible]
[illegible] fielmente [illegible]

de que pera que em se fez aprezentada justamente e a
dita pesoa que mandei que de lhomem [illegible] que
assignase com as testemunhas [illegible] e assignei
e assignei neste livro de notas [illegible] que esta escriptura
[illegible] vinte e hum dias [illegible]
de mil e setecentos e vinte [illegible] annos

José Ribeiro Setubal

Recebe [illegible] [illegible] por meu Sinal [illegible]

José Ribeiro Setubal

[illegible]

Carta de alforria que passou
Amador [illegible] [illegible]
[illegible] por nome [illegible]

Digo eu [illegible] que fiquei [illegible]
[illegible] Manoel [illegible] que entre os mais 56
[illegible] que possuo [illegible] por nome [illegible] o qual
[illegible] por nome [illegible] o qual
[illegible] pellos bons servissos que delle tenho re-
cebido [illegible] obrigado [illegible] durante a minha
vida [illegible] morte [illegible] obrigado [illegible]
[illegible] Alferes Domingos
[illegible] forra
[illegible] obrigado [illegible] para os mais servissos [illegible] forro e li-
[illegible] forro [illegible] poderão mais [illegible]
[illegible] alguma perturbar [illegible]
[illegible] minha vontade [illegible]
[illegible] de Sua Magestade que Deus guarde [illegible]
cumprir inteiramente e guardar na forma que
[illegible] faltando [illegible] obrigado [illegible] que
[illegible]
[illegible] obriga-
[illegible]
[illegible] por [illegible] outros lugares
[illegible]
[illegible]
obediencia [illegible] inteiramente [illegible]
[illegible] de Sua Magestade
[illegible] como [illegible]
per guardar na forma [illegible]
[illegible] Manoel Fer-
nandes Ribeiro que [illegible]
[illegible] e assignei com [illegible]
[illegible] que [illegible]
a tudo prezentes por testemunhas [illegible]

97

Carta de alforria que passou
o cap.am mor Jozé de Souza Lam
por a ver meu [illegible] filho da
sua escrava Sebastiana crioula

6 Digo eu o capitam mor Jozé de Souza Lam por que
entre os mais bens que possuo livre e sem embargo hum
mulatinho por nome Jozé filho da minha escrava
Sebastiana o qual mulatinho [illegible] forro [illegible]
[illegible] por preço de vinte mil reis que recebi em
dinheiro de contado que me deu sua madrinha
[illegible] Izabella [illegible] o baptizou o qual mulatinho
[illegible] de vinte mil reis
e para que a nenhum tempo possa pessoa alguma
contrariar [illegible] liberdade nem ter duvida
[illegible] esta carta de alforria [illegible]
[illegible] Magestade [illegible] 57
[illegible]
por [illegible] Alferes [illegible] de Siqueira [illegible]
[illegible] Antonio da Silva [illegible] recebi
[illegible] quantia de vinte mil reis [illegible]
[illegible] liberdade por mim feita
e assignada [illegible] primeiro de [illegible] de mil
setecentos e trinta e dous annos // Jozé de Souza Lam
[illegible] Antonio da Silva e Antonio [illegible] Jozé de Siqueira
[illegible] Izabella [illegible]
[illegible] firmas e signal de Antonio da Silva e Anto-
nio Jozé de Siqueira [illegible]
[illegible]
[illegible] de Sergipe del Rey vinte e tres de outubro
de mil setecentos e trinta e dous annos // [illegible]
[illegible] // Manoel Barboza Cardoso // [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] em fé de que [illegible]
[illegible] por mim feito
e assignado [illegible]
[illegible] Sergipe del Rey [illegible]
[illegible] vinte e tres [illegible] de mil setecentos e trin-
ta e dous annos // Signal publico em testemunho
de verdade // Jozé Barboza [illegible]
[illegible] com o dito [illegible]
[illegible] e assignei a carta de al-
forria que aqui bem e fielmente [illegible]
que me foi entregue a quem me reporto [illegible]

e que o dito sobre feitor Antonio entregar a pessoa que mandasse
pela dita Marcella [illegible] pello [illegible] nesta
Cidade de Sam Christovaõ [illegible] de Sergipe del Rey aos
vinte e seis dias do mes de outubro de mil setecentos e
sincoenta e dous annos

Joze Ribeiro Setuval

Ant.o Carmim Tabeliam

Joze Ribeiro Setuval

Pa. a propria

Fran.co Felix Pim.tel

Procuraçaõ bastante que fas Domin
gos Pr.a Sal.a [illegible] desta Cidade da B.a

Saibaõ quantos este publico instromento de poder e pro
curaçaõ bastante virem como em o Anno do Nas
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e cin
coenta e dous annos aos vinte e quatro dias do mes de ou
tubro do dito anno nesta Cidade de Sam Christovaõ de Sergi
pe del Rey em [illegible]
apareceo Domingos Pereira da Silva que reconheço pe
lo proprio de que faço mençaõ [illegible]
[illegible]
que elle ora por bem deste publico instromento de sua pro
curaçaõ bastante [illegible] na melhor forma via e maneira
que o direito quer [illegible]
[illegible]
[illegible] bastantes procuradores
[illegible]
[illegible] Salvador Rodrigues de Miranda
e na [illegible] Joze Rodrigues de Souza
[illegible] Bernardo Dias Pereira
no Rio de Sam Francisco Villanova Miguel Barbosa
e o coronel Joze Pereira moradores [illegible]
villa de [illegible] Rio de Sam Francisco e na
Cidade da Bahia os Doutores Antonio da Rocha
Silva Joze Pereira Mendes e [illegible]
[illegible] Pereira de [illegible] e Francisco Xavier [illegible]
[illegible] do Convento de Sam Francisco da mesma cidade
da Bahia Manoel Antonio Alvares Lima [illegible]
[illegible] e a cada hum de per si [illegible] publico instromento [illegible]

102

Domingos Dias Chaves

João da Silva Gaya